



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 130/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho e Ação do Incentivo do PlanejaSUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.964, de 23 de Julho de 2010, que Define o incentivo financeiro para o ano de 2010 destinado ao Sistema de Planejamento do SUS, anexa;

Considerando a Proposta de Ação – 2010, relativo ao Recurso do Sistema de Planejamento do SUS, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano de Ação quanto ao incentivo financeiro para a operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS, relativo ao ano de 2010, conforme os critérios da Portaria GM Nº. 1.964;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 1.964, DE 23 DE JULHO DE 2010*****Define o incentivo financeiro para o ano de 2010
destinado ao Sistema de Planejamento do SUS.***

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere

o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o estágio atual, em todo o País, do processo de implementação do Sistema de Planejamento do SUS, neste incluída a formulação/adequação dos seus instrumentos básicos;

Considerando que a organização e o funcionamento do referido Sistema configuram mecanismos estratégicos para o aperfeiçoamento da gestão nas três esferas do SUS e para a efetividade das ações e serviços de saúde prestados à população;

Considerando os arts 1º das Portarias nº 376/GM, de 16 de fevereiro de 2007 e nº 1.885, de 9 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Definir o incentivo financeiro para o ano de 2010 destinado à implementação do Sistema de Planejamento do SUS, a ser transferido de forma automática, aos Fundos de Saúde, em parcela única.

§ 1º O incentivo ora definido insere-se no componente para a qualificação da gestão do SUS de que trata o bloco de financiamento respectivo.

§ 2º O repasse do incentivo será efetuado mediante encaminhamento à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva - SPO/SE, após aprovação na respectiva Comissão Intergestores Bipartite -CIB, de proposta de ação a ser desenvolvida com o incentivo financeiro ora instituído, contendo os objetivos específicos, as ações a serem desenvolvidas e o cronograma correspondente.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias com vistas ao repasse desse incentivo.

§ 1º O incentivo de que trata este artigo será repassado na conformidade dos valores definidos no Anexo a esta Portaria, adotando-se como critério a busca da redução das desigualdades regionais.

§ 2º Os recursos necessários ao repasse desse incentivo serão oriundos do Programa 10.121.0016.8619 -Aperfeiçoamento, Implementação e Acompanhamento dos Processos de Planejamento e de Avaliação do MS.

§ 3º Os recursos do incentivo financeiro de que trata o artigo 1º são destinados a despesas de custeio, tais como treinamentos, capacitações, seminários e/ou reuniões técnico-operacionais, contratação de serviços, produção de materiais técnicos, instrucionais e de divulgação, entre outros desta natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI**ANEXO**

REGIÃO/UF	Nº DE MUNICÍPIOS	TOTAL
BRASIL	5.564	18.000.000,00
N O R T E	449	2.614.950,00
AC	22	266.100,00
AM	62	368.100,00
AP	16	250.800,00
PA	143	574.650,00

RO	52	342.600,00
RR	15	248.250,00
TO	139	564.450,00
NORDESTE	1.793	6.462.150,00
AL	102	470.100,00
BA	417	1.273.350,00
CE	184	679.200,00
MA	217	763.350,00
PB	223	778.650,00
PE	185	681.750,00
PI	223	778.650,00
RN	167	635.850,00
SE	75	401.250,00
SUDESTE	1.668	4.011.750,00
ES	78	309.900,00
MG	853	1.891.000,00
RJ	92	338.600,00
SP	645	1.472.250,00
SUL	1.188	2.885.400,00
PR	399	967.950,00
RS	496	1.166.800,00
SC	293	750.650,00
CENTRO-OESTE	466	2.025.750,00
DF	1	210.000,00
GO	246	837.300,00
MS	78	408.900,00
MT	141	569.550,00



Sistema de Planejamento do SUS

UF: Tocantins
Nome da Instituição: Secretaria de Estado da Saúde

Proposta de Ação – 2010

Incentivo Financeiro para a Operacionalização
do Sistema de Planejamento do SUS - Planejasus

1. Justificativa:

O Sistema de Planejamento do SUS no Estado do Tocantins, com base nos resultados dos questionários do PLANEJASUS, respondidos por 107 dos 139 municípios existentes no Estado, bem como, no trabalho de qualificação desenvolvida com a equipe gestora dos municípios e Cooperação Técnica aos municípios, realizada pela Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde, constatou-se que a elaboração dos instrumentos de Gestão Pública: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Relatório de Gestão contido na Prestação de Contas dos Municípios, entregues no Tribunal de Contas do Estado (TCE) e os Instrumentos de Gestão do SUS - Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG), não são integrados, e que a operacionalização dos mesmos é incipiente.

A Secretaria da Saúde para concretizar a consolidação do PLANEJASUS – Sistema de Planejamento do SUS na sua Sede e nos Municípios do Tocantins, durante o exercício de 2010 e 2011, entende que existe a necessidade da continuidade do fortalecimento da política, que dê continuidade a construção de uma rede integrada de planejamento em prol do SUS. Para tanto, recursos para desenvolver ações de planejamento e gestão precisam ser viabilizados para que se possa efetivar, implementar e sustentá-la no âmbito estadual e no âmbito das Regiões de Saúde, envolvendo todos os municípios do Estado do Tocantins.

2. Objetivo:

Consolidar e Fortalecer o Sistema de Planejamento do SUS - PlanejaSUS no Estado e Municípios do Tocantins, viabilizando a integração dos instrumentos de gestão pública com os instrumentos de gestão do SUS; viabilizar a operacionalização das áreas de planejamento institucionalizadas e organização de áreas estratégicas de gestão e planejamento de apoio regional para proporcionar a elaboração e operacionalização dos instrumentos de gestão em conformidade com as orientações contidas nas publicações dos cadernos PlanejaSUS e no Livro Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização, na perspectiva de aprimorar e fortalecer o planejamento nas esferas de Governo integrando-as na lógica de rede de saúde.

3. Ações e Custos:

Descrição da Ação	Valor Estimado (em R\$)	Resultado Esperado
1. Atender as Demandas municipais para prestação de Cooperação Técnica aos municípios (equipe gestora) na área de gestão e na elaboração e operacionalização dos instrumentos de gestão do SUS.	R\$ 110.000,00	100% de demandas atendidas
2. Participar de eventos na área de planejamento e gestão para subsidiar a Cooperação Técnica aos Municípios.	R\$ 100.000,00	Participar de 100% de eventos relevância para área de gestão e planejamento
3. Fortalecer Equipe gestora Municipal na área de planejamento e gestão da saúde.	R\$ 220.000,00	100% das equipes gestoras municipais com pelo menos 2 profissionais qualificados.
4. Fortalecer a Equipe Gestora da Secretaria de Estado na área de gestão e planejamento.	R\$ 100.000,00	40% da equipe gestora da SES
5. Divulgar as ações de Planejamento e Gestão das Secretarias de Estado e Municipais de Saúde.	R\$ 34.450,00	100% das Ações de Planejamento e Gestão Divulgadas
Total	R\$ 564.450,00	

4. Estratégia de Execução:

As ações serão desenvolvidas em parceria com os Setores da Secretaria de Estado da Saúde, Órgãos Estaduais e Nacionais, Instituições Privadas e Profissionais Especialistas na área de Planejamento em Saúde para viabilizar o desenvolvimento do capital intelectual da equipe gestora da Secretaria de Estado e dos Municípios para que todos os gestores envolvidos estejam aptos para elaborar e operacionalizar os instrumentos de gestão, bem como trabalhar a intersectorialidade e institucionalidade das ações de saúde.

Será utilizada uma metodologia de fácil assimilação pelos gestores visando como produto à adequada elaboração, monitoramento, avaliação e operacionalização dos instrumentos de gestão.

Os instrumentos utilizados Serão: Planos Plurianuais do Estado e Municípios. Plano Estadual de Saúde, Programação Anual da SES, Planos Regionais (Colegiados de Gestão Regional), Plano Municipal de Saúde, Programação Anual dos Municípios e as prioridades levantadas pelos Colegiados de Gestão Regional, em conformidade com a Portaria 1996, que trata da Educação Permanente.

O plano operativo proposto para que seja contemplado, as atividades relacionada a qualificação dos gestores serão realizadas conforme as demandas dos secretários de saúde municipais, integrando os diversos atores e entidades participantes em uma construção conjunta.

5. Cronograma:

Descrição da Ação	Período de Execução das Ações – Meses 2008/2009											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Prestar Cooperação Técnica aos municípios com o objetivo de orientar a elaboração, operacionalização dos instrumentos de gestão; participar dos Colegiados de Gestão Regional, a fim de fortalecer o processo de implantação do PLANEJASUS no Estado.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Participar de eventos estaduais e/ou nacionais que sejam de relevância para o Estado na área de planejamento e gestão.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Promover eventos nas regiões de saúde, cursos, oficinas nas áreas de gestão: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), orçamento público, prestação de contas, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório anual de Gestão, com logística adequada, viabilizando a participação de todos os municípios.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Promover a participação em cursos, aquisição de livros e periódicos, assinaturas de revistas que viabilizem a capacidade de gestão, elaboração e operacionalização dos instrumentos de gestão da equipe gestora da Secretaria de Estado da Saúde.					X	X	X	X	X	X		
5. Divulgar os serviços realizados pelo Planejamento Estadual, através de publicações dos produtos das ações voltadas aos municípios, Contratar serviços cartográficos para confecção de agendas, Folder's, boletins informativos, PPI da Assistência Estadual, Planos Regionais de Saúde, Plano Estadual de Saúde 2012-2015; experiências exitosas do Estado e dos Municípios na área de planejamento, confecção de materiais gráficos.						X	X	X	X	X	X	X

Equipe de elaboração:

Nomes	Contato – E-mail e Telefone
Dirigente do Planejamento: 1. Soraia Roges Jordy Sant'Ana	(63) 32181737; (63) 3218-3265 soraia@saude.to.gov.br
2. Maria Luíza Salazar Freire	(63) 32181737; (63) 3218-3265 malu@saude.to.gov.br
3. Mísia Saldanha Figueiredo	(63) 32181737; (63) 3218-3265 misia@saude.to.gov.br